

款及第四款之規定，以及行使十二月二十日第6/1999號行政法規第三條第一款第八項授與之權限：

一、本人委任王守基先生擔任社會保障基金監事會主席之職務，由二零零零年四月一日開始生效。

二、應岑杰學士個人要求，本人批准其擔任的社會保障基金監事會委員之職務由惠程勇碩士代替，由二零零零年四月一日開始生效。

三、監事會的主席和委員每月有權收取分別相等於公共行政薪俸表一百一十點和九十點之報酬。

二零零零年三月三十一日

經濟財政司司長 譚伯源

第41/SEF/2000號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十日第6/1999號行政法規第三條第一款第二項之規定和聯生工業邨有限公司之章程第六條第一段的規定以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款所載之規定，作出本批示。

一、委任歐寶蓮學士，代表澳門特別行政區政府，由二零零零年四月一日開始出任聯生工業邨有限公司之經理和總經理的職務。

二、現獲委任人士的職務之報酬由該公司的股東大會根據章程之規定訂定。

二零零零年四月三日

經濟財政司司長 譚伯源

更正

鑑於公佈於二零零零年三月二十二日第十二期第二組《澳門特別行政區公報》的第26/SEF/2000號經濟財政司司長批示的文本有不正確處，現更正如下：

原文為：“委員：Alfredo Lo 和 Fong Vai Hong，當其出缺或因故不能視事時，由候任委員 Mei Loi Ieng 代任。”

應改為：“委員：羅慶堯和方偉雄，當其出缺或因故不能視事時，由候任委員呂美瑩代任。”

二零零零年三月三十一日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零零年四月五日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 李崇汾

petência atribuída pela alínea 8) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro:

1. Nomeio Wong Shoo Kee, presidente do Conselho de Fiscalização do Fundo de Segurança Social, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2000.

2. Autorizo a substituição de vogal do Conselho de Fiscalização do Fundo de Segurança Social, licenciada Sam Kit, a seu pedido, pelo mestre Wai Cheng Iong, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2000.

3. O presidente e os vogais do Conselho de Fiscalização do Fundo de Segurança Social têm direito a uma remuneração mensal correspondente, respectivamente, ao índice de 110 e 90 da tabela indicária da Administração Pública.

31 de Março de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 41/SEF/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos na alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 de 20 de Dezembro, e no parágrafo primeiro do artigo 6.º dos estatutos da Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda., e, bem assim, no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É nomeada como gerente e directora-geral da Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda., em representação da Região Administrativa Especial de Macau, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2000, inclusive, a licenciada Paulina Y Alves dos Santos.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela assembleia geral da mesma sociedade.

3 de Abril de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.

Rectificação

Tendo-se verificado algumas inexactidões no que diz respeito ao Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 26/SEF/2000, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º 12/2000, II Série, de 22 de Março, se procede à sua rectificação. Assim:

Onde se lê: «Vogais: Alfredo Lo e Fong Vai Hong, e nas suas faltas ou impedimentos, Mei Loi Ieng»

deve ler-se: «Vogais: Alfredo Lo e Fong Vai Hong, e nas suas faltas ou impedimentos, Loi Mei Ieng, aliás Lu My Yen».

31 de Março de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 5 de Abril de 2000. — O Chefe do Gabinete, Lei Song Fan.